Tipo de papel	Referência	Peso	Grau de colagem	Acabamento	Cor	Aspecto à transparência	Preço — Fábrica
Mata-borrão	MBA	55, 100	–	S/	1	S/	10$20
	MBA	55, 100	–	S/	3 a 5	S/	10$80
	MBA	55, 100	–	S/	6 e 7	S/	11$20
	MBA	260	–	S/	1	S/	10$40
	MBA	260	–	S/	3 a 5	S/	11$00
	MBA	260	–	S/	6 e 7	S/	11$30
Cartolina	CLA	160	30	C	1	S/	12$60
	CLA	180	30	C	1	S/	12$60
	CLA	240	30	C	1	S/	12$70
	CLA	320	30	C	1	S/	12$80
	CLAA	160	30	C	3 a 5	S/	13$20
	CLAA	160	30	C	6 a 8	S/	13$40
	CLAA	180	30	C	3 a 5	S/	13$20
	CLAA	180	30	C	6 a 8	S/	13$60
	CLAA	240	30	C	3 a 5	S/	13$30
	CLAA	240	30	C	6 a 8	S/	13$70
	CLAA	320	30	C	3 a 5	S/	13$40
	CLAA	320	30	C	6 a 8	S/	13$80
	CLB	160	30	C	2	S/	10$80
	CLB	180	30	C	2	S/	10$80
	CLB	240	30	C	2	S/	11$00
	CLB	320	30	C	2	S/	11$20
	CLBB	160	30	C	3 a 5	S/	11$40
	CLBB	160	30	C	6 a 8	S/	11$60
	CLBB	180	30	C	3 a 5	S/	11$40
	CLBB	180	30	C	6 a 8	S/	11$60
	CLBB	240	30	C	3 a 5	S/	11$50
	CLBB	240	30	C	6 a 8	S/	11$90
	CLBB	320	30	C	3 a 5	S/	11$80
	CLBB	320	30	C	6 a 8	S/	12$00
Cartolina dúplice	CXA	200	25/5	F	1/2	S/	10$40
	CXA	240	25/5	F	1/2	S/	10$60
	CXA	320	25/5	F	1/2	S/	10$80
	CXB	200	25/5	F	2	S/	9$80
	CXB	240	25/5	F	2	S/	10$00
	CXB	320	25/5	F	2	S/	10$10
Impressão	IA	50	20	A, C, O	1	VES/	11$30
	IA	50	20	A, C, O	3 a 5	VES/	11$80
	IA	50	20	A, C, O	6 e 7	VES/	12$20
	IAA	60, 80, 90, 100	20	A, C, O	1	VES/	11$20
	IAA	60, 80, 90, 100	20	A, C, O	3 a 5	VES/	11$70
	IAA	60, 80, 90, 100	20	A, C, O	6 e 7	VES/	12$10
	IB	50	20	A, C, O	1	S/	11$20
	IB	50	20	A, C, O	3 a 5	S/	11$70
	IB	50	20	A, C, O	6 e 7	S/	12$10
	IBB	60, 80, 90, 100 110, 120	20	A, C, O	1	S/	11$00
	IBB	60, 80, 90, 100 110, 120	20	A, C, O	3 a 5	S/	11$60
	IBB	60, 80, 90, 100 110, 120	20	A, C, O	6 e 7	S/	11$80
	IC	55, 70, 90	20	A, C	1	S/	9$90
	IC	55, 70, 90	20	A, C	3 a 5	S/	10$50
	IC	55, 70, 90	20	A, C	6 e 7	S/	10$70
	ID	55, 65, 80, 100 120	20	A, C	2	S/	9$30
Jornal	JA	50	20	C	2	S/	7$80
Cartaz	CA	55, 65, 80	20	F	2	S/	9$70
Capas	CPA	40	30	A, C	3 a 5	S/	10$00
	CPA	40	30	A, C	6 a 8	S/	10$30
	CPAA	55, 70, 100	30	A, C	3 a 5	S/	9$60
	CPAA	55, 70, 100	30	A, C	6 a 8	S/	9$80
Duplicador	DB	65, 85	20	S/	2	S/	9$20
Vegetal	VA	40	40	S/	2	S/	15$50
	VA	60, 90	40	S/	2	S/	14$20
Sulfito	SB	18	20	F	2	S/	18$60
Cenário	CNA	80, 100, 120	30	F	2	S/	9$80

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, 28 de Outubro de 1952.— Pelo Engenheiro Inspector-Geral, *João Rodrigues da Costa Gomes.*

Direcção-Geral do Comércio

Repartição do Comércio Externo

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, fundado na disposição do n.º 1.º da Portaria n.º 13 918, de 4 de Abril último, foi determinado que fique dependente de licença, em substituição do actual verbete estatístico, a exportação de manteiga para o ultramar português.

Direcção-Geral do Comércio, 22 de Outubro de 1952.— O Director-Geral, *Raul Pena e Silva.*

Declara-se que, por despacho ministerial, fundado na disposição do n.º 1.º da Portaria n.º 13 918, de 4 de

Abril último, foi dispensada da apresentação de licença a exportação para o ultramar português de quantidades de azeite até ao limite máximo de 30 l, transportadas por pessoas que se ausentem do País.

Direcção-Geral do Comércio, 22 de Outubro de 1952.— O Director-Geral, *Raul Pena e Silva.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com a deliberação tomada ao abrigo do n.º 9.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que o Conselho de Administração dos Portos do Douro e Leixões, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do artigo 24.º do mencionado Decreto-Lei n.º 36 977, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente da mesma Administração:

Artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal»:	
Do n.º 1) «Ajudas de custo (artigo 65.º da lei orgânica)»	— 20.000$00
Para o n.º 5) «Fardamentos, resguardos e calçado»:	
Alínea *a*) «Pessoal da Administração (alínea *d*) do artigo 5.º da lei orgânica)»	+ 20.000$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 28 de Outubro de 1952.— O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha.*

Imprensa Nacional de Lisboa